

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de setembro de 2015 \* n° 1494 \* Pág. 001/02

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 853

Em, 14 de setembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2015/092695 e Memo n° 64/UMTI/SEPLAN de 01 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ENOS RAFAEL LINS AYRES, matrícula n° 79.366-3 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DE SUPORTE A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA N° 854

Em, 14 de setembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2015/091519 e Ofício n° 00369, de 07 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

I – Exonerar KATIA REGINA FERREIRA DE FARIAS, matrícula n° 73.884-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA N° 855

Em, 14 de setembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2015/09519 e Ofício n° 00369, de 07 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear VANESSA LIRA GUERRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA N° 856

Em, 14 de setembro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2015/093495 e Ofício n° 390, de 03 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOÃO PAULO SOARES NOBREGA, matrícula n° 84.085-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 857

Em, 14 de setembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/093495 e Ofício nº 390, de 03 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear RAFAELA CORREIA LIMA MACEDO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 860

Em, 14 de setembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/92963 e Ofício nº 363, de 01 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ITALA ROSALIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 79.121-1 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 861

Em, 14 de setembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/088308 e Ofício nº 0293, de 18 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

I – Exonerar EDILSON JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 14.894-6 do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA A JUVENTUDE ILMA SUZETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 862

Em, 14 de setembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/088308 e Ofício nº 0293, de 18 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear WENDELL LUIS PESSOA BEZERRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA A JUVENTUDE ILMA SUZETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
Chefe da Unidade de Atos - Artur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº 863

Em, 14 de setembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/088308 e Ofício nº 0293, de 18 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MICHELINE ARAUJO COSTA, matrícula nº 64.602-4 do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 865

Em, 14 de setembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROSSANA DE ALBUQUERQUE NUNES, matrícula nº 60.191-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

## SEJA SEMPRE EDUCADO

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



**POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.**

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
0800.281.9208**



**JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE